Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 29 de Setembro de 2026 • Ano XIV • Nº 3086
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 52

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0

Editais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2026

Processo Administrativo n.º 230/2026

A Prefeitura Municipal de Antas, torna público que, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará a Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, com base no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 033 de 19 de agosto de 2025 e Decreto nº 047 de 03 de dezembro de 2025 e demais normas aplicáveis.

Data de recebimento das propostas: 02/10/2026, até as 17:00 horas
Endereço: Rua João Félix, nº 95, centro, Antas–Bahia, ou através do e-mail: copel.antas@antas.ba.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da empresa para fornecimento de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Antas/BA, com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde, assegurando a execução dos procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como o adequado funcionamento dos serviços oferecidos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. contiver vícios insanáveis;

2.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

2.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

2.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado 24 horas da notificação, desde que não haja majoração do preço.

2.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - Alvará da Vigilância Sanitária do município sede da empresa licitante.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

3.6. **CONTRATAÇÃO**

3.7. Após a ratificação, caso conclua pela contratação, será firmado Termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.8. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

3.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

4.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

4.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

4.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

4.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

4.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

4.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

5.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

5.3.1. ANEXO I – Termo de Referência

5.3.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

5.3.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;

5.3.4. Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor

Antas, (BA), 29 de setembro de 2026.

Gionivon Oliveira Macário
Presidente da Comissão de Contratação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n° 230/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS, CURATIVOS E RESTAURADORES, BEM COMO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁCIDO FOSFÓRICO** – Especificações Mínimas: Seringa com 3 g. Condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico a 37%, em gel.	UNIDADE	30	R$ 5,80	R$ 174,00
2	**ADESIVO DENTINÁRIO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO** – Especificações Mínimas: solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode	UNIDADE	20	R$ 60,11	R$ 1.202,20
3	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: tamanho 27g, longa 30mm, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidade	CAIXA	20	R$ 35,00	R$ 700,00
4	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: tamanho 30g, curta 22mm, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100	CAIXA	10	R$ 44,94	R$ 449,40
5	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2%, Adrenalina 1:100.000 c/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	10	R$ 227,00	R$ 2.270,00
6	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico. Mepivacaína a 3% s/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	CAIXA	8	R$ 226,98	R$ 1.815,84

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

7	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico; Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 c/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	5	R$ 301,12	R$ 1.505,60
8	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico; Cloridrato de Prilocaína a 3%, com Felipressina 0,03 UI / ml.	CAIXA	8	R$ 173,00	R$ 1.384,00
9	**ANESTÉSICO TÓPICO, 20%** – Especificações Mínimas: à base de benzocaína sabor tutti-frutti. Pote com 12 gr.	POTE	18	R$ 34,90	R$ 628,20
10	**ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA** – Especificações Mínimas: 0,12%, embalagem com 01 litro.	FRASCO	20	R$ 26,49	R$ 529,80
11	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho regular.	FRASCO	25	R$ 16,00	R$ 400,00
12	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho extrafino.	FRASCO	12	R$ 9,18	R$ 110,16
13	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho fino.	FRASCO	12	R$ 9,43	R$ 113,16
14	**BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** – Especificações Mínimas: confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), sem adesivo, alto potencial de absorção, dimensões: 30 x 40 cm, cor branca ou colorido, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	12	R$ 24,21	R$ 290,52
15	**BANDA MATRIZ DE AÇO INOX** – Especificações Mínimas: Dimensão 0,05 x 5 mm.	UNIDADE	100	R$ 3,04	R$ 304,00
16	**BANDA MATRIZ DE AÇO INOX** – Especificações Mínimas: Dimensão 0,05 x 7 mm.	UNIDADE	30	R$ 3,04	R$ 91,20
17	**BICARBONATO DE SÓDIO** – Especificações Mínimas: Indicado para uso profilático odontológico, pó é de coloração branca, cristalino e extrafino, elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos, aroma natural.	UNIDADE	30	R$ 27,00	R$ 810,00
18	**BROCA CILÍNDRICA A/R Nº. 1090** – Especificações Mínimas: diamantada, uso odontológico, alta rotação, em aço inoxidável, tamanho 4,5.	UNIDADE	12	R$ 5,05	R$ 60,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

19	**BROCA CILÍNDRICA A/R Nº. 1091** – Especificações Mínimas: diamantada, uso odontológico, alta rotação, em aço inoxidável, tamanho 4,5.	UNIDADE	30	R$ 4,76	R$ 142,80
20	**BROCA CIRÚRGICA 702** – Especificações Mínimas: para alta rotação em aço inoxidável	UNIDADE	10	R$ 34,50	R$ 345,00
21	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 02** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20	R$ 16,80	R$ 336,00
22	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 04** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20	R$ 15,60	R$ 312,00
23	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 06** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20	R$ 15,00	R$ 300,00
24	**BROCA ENDO Z** – Especificações Mínimas: tamanho de 23mm, validade: Indeterminada.	UNIDADE	20	R$ 20,00	R$ 400,00
25	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1011** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	20	R$ 5,84	R$ 116,80
26	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1012 HL** – Especificações Mínimas: (haste longa), diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30	R$ 6,40	R$ 192,00
27	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1012** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30	R$ 6,61	R$ 198,30
28	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1014 HL** – Especificações Mínimas: (haste longa), diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30	R$ 6,11	R$ 183,30
29	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1014** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30	R$ 6,11	R$ 183,30
30	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1016** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	40	R$ 6,05	R$ 242,00
31	**BROCA ESFÉRICA Nº. 03 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	40	R$ 12,00	R$ 480,00
32	**BROCA ESFÉRICA Nº. 04 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20	R$ 12,05	R$ 241,00
33	**BROCA ESFÉRICA Nº. 06 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20	R$ 16,00	R$ 320,00
34	**BROCA ESFÉRICA Nº. 08 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20	R$ 15,00	R$ 300,00
35	**BROCA ESFÉRICA Nº. 10 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20	R$ 8,00	R$ 160,00
36	**BROCA PONTA CONE INVERTIDO Nº 1033** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	20	R$ 6,09	R$ 121,80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

37	**BROCA PONTA CONE INVERTIDO Nº 1035** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R$ 11,90	R$ 357,00
38	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 1190 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo para acabamento de reparo odontológico.	UNIDADE	30	R$ 3,87	R$ 116,10
39	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 1190** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R$ 3,87	R$ 116,10
40	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 3195 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo para acabamento de reparo odontológico.	UNIDADE	30	R$ 4,26	R$ 127,80
41	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 3195** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R$ 4,26	R$ 127,80
42	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 1111** – Especificações Mínimas: em metal, tipo chama, lâmina com cantos arredondados.	UNIDADE	30	R$ 11,90	R$ 357,00
43	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 1111 FF** – Especificações Mínimas: em metal, tipo chama, lâmina com cantos arredondados.	UNIDADE	30	R$ 11,90	R$ 357,00
44	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3118 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30	R$ 7,17	R$ 215,10
45	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3118** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30	R$ 7,06	R$ 211,80
46	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3168 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30	R$ 9,35	R$ 280,50
47	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3168** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30	R$ 9,35	R$ 280,50
48	**BROCA ZECRYA PARA ALTA ROTAÇÃO** – Especificações Mínimas: parte ativa de tungstênio, 28mm (longa)	UNIDADE	10	R$ 27,85	R$ 278,50
49	**CARIOSTATICO** – Especificações Mínimas: solução de Diamino Fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Frasco de 10ml	FRASCO	30	R$ 27,53	R$ 825,90
50	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO OPACO** – Especificações Mínimas: para capeamento pulpar e forramento protetor. Embalagem contendo 1 tubo de base e 1 tubo de pasta catalizadora.	UNIDADE	12	R$ 51,68	R$ 620,16
51	**COLTOSOL** – Especificações Mínimas: com coloração semelhante a do dente, radiopaco, preenchimento temporário das cavidades dentárias, é um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, embalagem com 20g.	POTE	18	R$ 32,35	R$ 582,30
52	**CUNHA DE MADEIRA** – Especificações Mínimas: odontológica anatômica, para afastamento e restauração interproximal,	CAIXA	18	R$ 13,00	R$ 234,00

	ponta fina, seção triangular, lisa, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades sortidas				
53	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** – Especificações Mínimas: indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos, com 5 enzimas, validade: 24 meses após a data de fabricação. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	12	R$ 32,57	R$ 390,84
54	**DISCO DE LIXA SUPERFIX PARA POLIMENTO DE RESINA** – Especificações Mínimas: sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril, costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal; não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração. Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - Extrafina. Tamanhos: 9,5 e 12,7mm, sistema de encaixe rápido facilitando a montagem do disco no mandril.	CAIXA	5	R$ 158,00	R$ 790,00
55	**ESCOVA DE ROBSON CERDAS** – Especificações Mínimas: brancas macias para contra ângulo	UNIDADE	18	R$ 3,21	R$ 57,78
56	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** – Especificações Mínimas: Esponja hemostática produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporcio na proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Embalagem com 10 unidades.	CAIXA	10	R$ 61,93	R$ 619,30
57	**FICHA PARA RAIO X** – Especificações Mínimas: material plástico com 14 Furos, indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.	UNIDADE	12	R$ 7,65	R$ 91,80
58	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL** – Especificações Mínimas: Tamanho do filme 3x4cm, processamento manual. Cor Azul. Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 100 ou 150 unidades.	CAIXA	10	R$ 389,01	R$ 3.890,10
59	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL** – Especificações Mínimas: filme 22x35mm, processamento manual. Cor Roxa. Alta velocidade F. Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 100 ou 150 unidades.	CAIXA	5	R$ 304,76	R$ 1.523,80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

60	**FIO DE SUTURA COM AGULHA 1,5 CM COM AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR NYLON 3.0** – Especificações Mínimas: trazendo exatamente os dados de identificação do produto data de validade e procedência. Com 24 unidade	CAIXA	20	R$ 55,18	R$ 1.103,60
61	**FIO DE SUTURA COM AGULHA 1,5 CM SEDA 3.0** – Especificações Mínimas: Cilíndrica trazendo exatamente os dados de identificação do produto data de validade e procedência. Com 24 unidade	CAIXA	30	R$ 46,74	R$ 1.402,20
62	**FIO DENTAL** - Especificações Mínimas: com 50mt.	UNIDADE	10	R$ 5,20	R$ 52,00
63	**FIO RETRATOR** – Especificações Mínimas: feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 01 unidade de 244cm, tamanho extrafino.	CAIXA	20	R$ 37,44	R$ 748,80
64	**FIO RETRATOR** – Especificações Mínimas: feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 01 unidade de 244cm, tamanho fino.	CAIXA	12	R$ 23,80	R$ 285,60
65	**FIXADOR RADIOGRÁFICO** – Especificações Mínimas: Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Frasco com 500 ml.	FRASCO	12	R$ 25,32	R$ 303,84
66	**GEL FLUORETO DE SÓDIO A (1,23% DE ION FLÚOR)** – Especificações Mínimas: sabor tutti-Frutti, efeito tixotrópico, aplicação tópica. Frasco com 200 ml.	UNIDADE	60	R$ 8,54	R$ 512,40
67	**GEL FLUORETO DE SÓDIO A 2% NEUTRO** – Especificações Mínimas: incolor, aplicação tópica. Frasco com 200ml.	UNIDADE	50	R$ 9,58	R$ 479,00
68	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.** – Especificações Mínimas: pó apresentado sob a forma de pó acondicionado em frasco de 10g.	UNIDADE	50	R$ 9,04	R$ 452,00
69	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA** – Especificações Mínimas: frasco com 1 litro.	FRASCO	18	R$ 14,39	R$ 259,02
70	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLOMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO** – Especificações Mínimas: Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido e um medidor.	KITS	12	R$ 103,18	R$ 1.238,16

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

71	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLOMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO** – Especificações Mínimas: Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido e um medidor.	KITS	10	R$ 120,32	R$ 1.203,20
72	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15** – Especificações Mínimas: em aço inoxidável perfeita adptação ao cabo em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidade.	CAIXA	18	R$ 40,00	R$ 720,00
73	**MANDRIL METÁLICO** – Especificações Mínimas: para disco de lixa superfix para polimento de resina. Adaptação	UNIDADE	12	R$ 6,79	R$ 81,48
74	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO** – Especificações Mínimas: óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, possui ação detergente e bactericida, alcance do jato até o final da caneta, bicos de alta e baixa rotação, compatível para todos os equipamentos, aplicação direta e precisa, suporta altas temperaturas, embalagem com 200 ml.	FRASCO	12	R$ 30,25	R$ 363,00
75	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** – Especificações Mínimas: alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura fina ou ultrafina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica, dupla face e dupla cor. Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	12	R$ 4,92	R$ 59,04
76	**PASTA PROFILÁTICA** – Especificações Mínimas: consistência adequada, não escorre para cavidade bucal, utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha, usada em adultos e crianças, embalagem plástica com 90g.	FRASCO	30	R$ 8,29	R$ 248,70
77	**PEDRA POMES EXTRAFINO** – Especificações Mínimas: indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, com tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. Pó extra fino, embalagem com 100g	POTE	30	R$ 8,75	R$ 262,50
78	**RESINA BULK FILL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 5mm. Cor Universal. Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. Acabamento de efeito camaleão brilhante no dente. Contração reduzida para oferecer restaurações duradouras. Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização. Baseada na estética natural e das cores de esmalte e dentina. Técnica de estratificação simples para reproduzir as cores naturais dos dentes.	UNIDADE	10	R$ 282,24	R$ 2.822,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	Alto polimento. Facilidade de esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente. Com consistência cerosa, compactável e não pegajosa para facilitar a manipulação. Armazenamento: em temperaturas entre 10° e 25°C. Uso em temperatura ambiente entre 20° e 25°C.				
79	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor EA3.	UNIDADE	18	R$ 50,00	R$ 900,00
80	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA3.	UNIDADE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
81	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Apresentação Seringa 4 G na cor A1.	UNIDADE	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
82	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor EA2.	UNIDADE	18	R$ 50,00	R$ 900,00
83	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA2.	UNIDADE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
84	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA3, 5.	UNIDADE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

85	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B2.	UNIDADE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
86	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B1.	UNIDADE	12	R$ 50,00	R$ 600,00
87	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B3.	UNIDADE	12	R$ 63,00	R$ 756,00
88	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C1.	UNIDADE	12	R$ 109,90	R$ 1.318,80
89	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C2.	UNIDADE	12	R$ 58,73	R$ 704,76
90	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C3.	UNIDADE	12	R$ 55,00	R$ 660,00
91	**RESINA WAVE FLOW** – Especificações Mínimas: preenchimento: 2mm, consistência: Fluida, excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga, liberação de flúor, fluorescência Natural, resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. seringa com 1g, corA3	UNIDADE	12	R$ 33,80	R$ 405,60
92	**RESINA WAVE FLOW** – Especificações Mínimas: preenchimento: 2mm, consistência: Fluida, excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga, liberação de flúor, fluorescência Natural, resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a	UNIDADE	30	R$ 34,79	R$ 1.043,70

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	sensibilidade pós-operatória. seringa com 1g, cor A2				
93	**REVELADOR RADIOGRÁFICO** – Especificações Mínimas: Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Frasco com 500 ml.	FRASCO	30	R$ 30,80	R$ 924,00
94	**ROLO DE ALGODÃO DENTAL** – Especificações Mínimas: Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo poder de absorção. Número 1: Mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	60	R$ 5,00	R$ 300,00
95	**ROLO DE ALGODÃO DENTAL** – Especificações Mínimas: Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo poder de absorção. Número 2: Mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	100	R$ 5,00	R$ 500,00
96	**SOLUÇÃO DE MILTON** – Especificações Mínimas: solução de hipoclorito de Sódio a 1%, frasco com 1 litro.	FRASCO	50	R$ 11,88	R$ 594,00
97	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA** - Especificações Mínimas: frasco com 10 ml.	FRASCO	12	R$ 22,19	R$ 266,28
98	**SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: Fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente com 40 unidades, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades. Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante.	CAIXA	50	R$ 44,90	R$ 2.245,00
99	**SUGADOR** – Especificações Mínimas: com ponta siliconizada descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOTE	100	R$ 9,42	R$ 942,00
100	**TAÇA DE BORRACHA** – Especificações Mínimas: para profilaxia odontológica.	UNIDADE	100	R$ 3,98	R$ 398,00
101	**TESTE DE VITALIDADE PULPAR** – Especificações Mínimas: Spray refrigerante temperatura -50ºC, embalagem com 200 ml.	FRASCO	7	R$ 47,49	R$ 332,43
102	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER** – Especificações Mínimas: de acabamento e polimento para resina composta. Apresentação Embalagem com 50 tiras.	CAIXA	20	R$ 4,73	R$ 94,60
103	**TIRA DE LIXA, DE AÇO, 6 MM** - Especificações Mínimas: Apresentação Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	20	R$ 15,41	R$ 308,20
104	**TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE** – Especificações Mínimas: 100% poliéster e super flexível, Envelope com 50 unidades.	CAIXA	20	R$ 4,89	R$ 97,80
105	**UMIDIFICADOR DE RESINA COMPOSTA** – Especificações Mínimas: Facilita a adaptação da restauração e preparação da restauração de resina composta sem alteração de resistência ou cor, porque não contém HEMA.	UNIDADE	5	R$ 103,31	R$ 516,55
106	**VASELINA SÓLIDA POMADA** – Especificações Mínimas: embalagem com 01	FRASCO	15	R$ 8,46	R$ 126,90

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	pomada de 30g.				
107	**VERNIZ ODONTOLÓGICO** – Especificações Mínimas: de secagem rápida e alta resistência, com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco. Apresentação 1 frasco de Verniz com 10 ml. 1 frasco de Solvente com 10 ml	FRASCO	15	R$ 19,39	R$ 290,85

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento regular, contínuo e adequado de materiais de consumo odontológicos indispensáveis à execução das ações e dos serviços de Saúde Bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Antas/BA, assegurando o suporte material necessário ao funcionamento dos consultórios odontológicos e à continuidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda permanente da Rede Municipal de Saúde Bucal por materiais e insumos utilizados na realização dos atendimentos odontológicos, considerando que esses produtos constituem recursos essenciais para a execução das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a realização dos procedimentos programados, ocasionar descontinuidade dos atendimentos e prejudicar a regularidade da assistência ofertada à população;

2.3. Os materiais a serem adquiridos são necessários à realização de procedimentos preventivos, restauradores, periodontais, cirúrgicos, protéticos e de urgência, bem como às demais atividades clínicas desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A disponibilidade adequada desses insumos permite que os profissionais executem suas atribuições de forma segura, eficiente e compatível com as necessidades apresentadas pelos usuários;

2.4 A Saúde Bucal constitui componente relevante das ações de Atenção Primária à Saúde, abrangendo medidas de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal. Nesse contexto, compete à Administração Pública assegurar os meios necessários à manutenção dos serviços sob sua responsabilidade, de modo a proporcionar atendimento regular e adequado à população;

2.5 Além dos atendimentos clínicos individuais, a Rede Municipal de Saúde Bucal desenvolve ações coletivas de promoção da saúde e prevenção de doenças bucais, incluindo atividades educativas, campanhas, ações em ambiente escolar e outras iniciativas realizadas pelas Equipes de Saúde Bucal;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

2.6 Para a execução dessas atividades também são necessários materiais específicos, inclusive kits de higiene bucal e outros insumos destinados à orientação da população e ao incentivo à adoção de hábitos adequados de higiene oral;

2.7 A manutenção de estoque compatível com o consumo e com a demanda dos serviços é, portanto, medida indispensável para prevenir situações de desabastecimento e evitar a interrupção ou redução das atividades odontológicas. A contratação busca assegurar que os materiais estejam disponíveis no momento em que forem necessários, permitindo o planejamento das ações, a continuidade dos atendimentos e o adequado funcionamento das unidades que integram a Rede Municipal de Saúde Bucal;

2.8 A contratação encontra fundamento no princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória das contratações públicas deve ser caracterizada pelo planejamento e contemplar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. A mesma legislação determina que o planejamento das compras considere a expectativa de consumo e que as quantidades sejam estabelecidas em função do consumo e da utilização prováveis;

2.9 Nesse sentido, a aquisição dos materiais odontológicos deverá observar as necessidades efetivas da Rede Municipal de Saúde Bucal, considerando o histórico de consumo, a demanda estimada, a quantidade de unidades atendidas, os procedimentos realizados e demais elementos que contribuam para o adequado dimensionamento dos quantitativos, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques excessivos e incompatíveis com a capacidade de armazenamento e utilização do Município;

2.10 Quanto à forma de fornecimento, a adoção do fornecimento parcelado mostra-se compatível com a natureza dos materiais pretendidos e com a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde. O fornecimento conforme a demanda permite maior adequação entre as aquisições e o consumo efetivo, reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado e contribuindo para a adequada gestão dos estoques;

2.11 O parcelamento também se harmoniza com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, nas compras, deve ser observado o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a possibilidade de divisão do objeto em lotes, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

2.12 No caso em questão, a definição dos itens e respectivos quantitativos deverá considerar suas características, especificações, unidades de fornecimento e condições de mercado, de modo a possibilitar a adequada competição entre fornecedores e, simultaneamente, assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários à utilização nos serviços de saúde;

2.13 A contratação também deverá observar os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à obtenção de contratação que produza resultados capazes de atender ao interesse público e à adequada gestão dos recursos públicos. A definição das especificações e dos quantitativos deverá buscar o equilíbrio entre qualidade, funcionalidade, necessidade efetiva e preço, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade;

2.14 Ressalta-se que a aquisição pretendida não representa mera reposição de estoque, mas medida necessária à manutenção de serviço público essencial, uma vez que a disponibilidade dos materiais odontológicos está diretamente relacionada à capacidade de as Equipes de Saúde Bucal executarem os procedimentos e ações previstos na programação da Secretaria Municipal de Saúde.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

2.15 A ausência dos materiais ou a insuficiência dos estoques poderá ocasionar atrasos, cancelamentos ou suspensão de procedimentos, além de comprometer ações preventivas e educativas desenvolvidas pelas equipes, produzindo impactos negativos na continuidade e na qualidade da assistência odontológica oferecida aos usuários do SUS;

2.16 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, uma vez que possibilitará o abastecimento regular da Rede Municipal de Saúde Bucal, proporcionando os meios materiais indispensáveis à execução das atividades odontológicas e contribuindo para a continuidade, segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

2.17 Por fim, a contratação deverá ser conduzida mediante adequado planejamento, com definição dos requisitos, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais elementos necessários à adequada execução contratual, de modo a assegurar que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados;

2.18 Assim, a aquisição dos materiais de consumo odontológicos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços de Saúde Bucal do Município de Antas/BA, garantindo o atendimento da população, a regularidade das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes de planejamento e eficiência estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos, destinados ao abastecimento e à manutenção das atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde Bucal de Antas/BA, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde e demais locais em que sejam realizadas ações e serviços odontológicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais relacionados no instrumento de planejamento, em conformidade com as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar que os produtos disponibilizados sejam adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as necessidades dos serviços de saúde bucal;

3.3 A solução deverá abranger o fornecimento dos insumos necessários à realização dos procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, periodontais, cirúrgicos, protéticos e de urgência, bem como materiais destinados às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças bucais, educação em saúde e demais atividades coletivas desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal;

3.4 O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, de acordo com a necessidade e o consumo efetivo da Rede Municipal de Saúde Bucal, observados os quantitativos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato. Essa sistemática permitirá maior adequação entre o fornecimento e a demanda dos serviços, contribuindo para a manutenção de níveis adequados de estoque e reduzindo a necessidade de armazenamento de grandes volumes de materiais;

3.5 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, responsabilizando-se pela integridade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3.6 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, quando aplicável, contendo informações relativas ao fabricante, lote, validade e demais dados exigidos pela legislação e pelas especificações técnicas da contratação. Deverão atender aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis aos materiais odontológicos e, quando exigível, possuir registro, notificação, regularização ou autorização perante os órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto;

3.7 A solução deverá contemplar ainda a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de materiais que sejam entregues em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou não atendam às condições estabelecidas na contratação, garantindo que somente sejam incorporados ao estoque da Secretaria Municipal de Saúde produtos aptos ao uso;

3.8 A gestão do fornecimento será realizada de maneira planejada, com acompanhamento dos pedidos, entregas, recebimentos e consumo dos materiais, permitindo à Administração monitorar os níveis de estoque e realizar novas solicitações de acordo com a necessidade dos serviços. Tal procedimento contribuirá para evitar desabastecimentos, reduzir perdas e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

3.9 A solução proposta busca, portanto, integrar aquisição, fornecimento, entrega e controle dos materiais odontológicos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde Bucal, proporcionando condições para que as Equipes de Saúde Bucal desenvolvam suas atividades de forma contínua, segura e eficiente;

3.10 Com a implementação da solução, pretende-se assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à execução dos atendimentos odontológicos e das ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais, garantindo a regularidade dos serviços e contribuindo para a melhoria da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.11 A solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita o abastecimento contínuo e planejado da Rede Municipal de Saúde Bucal, compatibilizando a disponibilidade dos materiais com a demanda efetiva dos serviços e observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, qualidade e interesse público que norteiam as contratações da Administração Pública.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais de consumo odontológicos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da contratação;

4.2 Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade;

4.3 Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de violação;

4.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, livres de qualquer indício de deterioração, aderência de conteúdo ou umidade. As embalagens deverão estar identificadas com as informações técnicas exigidas, observando as condições ideais de armazenamento e conservação descritas no rótulo, incluindo o número de registro junto à ANVISA, quando pertinente;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

4.5 Para os materiais médico-odontológicos fornecidos, deverá ser obrigatoriamente informado o laboratório fabricante, quando aplicável, especialmente no caso de medicamentos ou produtos sujeitos a controle sanitário específico;

4.6 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, livres de qualquer indício de deterioração, aderência de conteúdo ou umidade. As embalagens deverão estar identificadas com as informações técnicas exigidas, observando as condições ideais de armazenamento e conservação descritas no rótulo, incluindo o número de registro junto à ANVISA, quando pertinente;

4.7 Todos os materiais, sejam nacionais ou importados, deverão conter bulas e rótulos com informações completas redigidas em língua portuguesa, conforme exigência da legislação sanitária vigente;

4.8 As embalagens deverão indicar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com a devida identificação do número de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando aplicável;

4.9 Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, indicando o responsável técnico da empresa licitante, com o respectivo número de registro de classe;

4.10 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações da ANVISA e demais órgãos de controle e fiscalização, quando aplicável, sendo vedado o fornecimento de itens sem registro, com registro vencido ou em situação irregular;

4.11 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização, possuindo, no mínimo, 75% da validade total indicada pelo fabricante ou prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, prevalecendo o critério mais vantajoso para a Administração;

4.12 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada e com situação ativa, conforme publicada no Diário Oficial da União;

4.13 Licença Sanitária vigente, emitida pelo órgão competente local;

4.14 Autorização de Funcionamento Especial (AE), também expedida pela ANVISA, para a comercialização de materiais médico odontológicos psicotrópicos, quando aplicável. A AE deve estar atualizada, com situação ativa, e sua publicação no Diário Oficial da União anexada à documentação, válida somente para licitantes que concorrerão aos itens controlados;

4.15 Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, salvo mediante justificativa formal e prévia autorização da Administração;

4.16 Todos os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Antas/BA na Rua João Félix, 95 - Centro, Antas - BA, CEP 48420-000, Cidade de entrega: Antas –Ba;

4.17 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento;

4.18 As despesas com transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada;

4.19 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com defeito, avariado, vencido ou que apresente irregularidades quanto à qualidade;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Governo Municipal ANTAS Nossa terra, nosso orgulho

4.20 A substituição deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação formal;

4.21 A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais;

4.22 Quando aplicável, deverá apresentar autorização de funcionamento e demais licenças exigidas pelos órgãos reguladores competentes;

4.23 Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo embalagens adequadas, redução de desperdícios e atendimento à legislação ambiental vigente;

4.24 A contratada deverá manter condições que assegurem o fornecimento regular dos materiais durante toda a vigência contratual, evitando desabastecimento que possa comprometer a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população;

4.25 O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir a qualidade dos insumos odontológicos, a segurança dos procedimentos realizados e a continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município de Antas/BA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Subcontratação

5.6 Não há necessidade a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução/entrega:

6.1. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá solicitar o fornecimento do objeto através de ordem de Fornecimento ou outro meio, devidamente acompanhado da Nota de Empenho correspondente ao valor do fornecimento, bem como da Autorização de Fornecimento do Material;

6.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada e no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondente Autorização de Fornecimento;

6.3. Todos os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Antas/BA na Rua João Félix, 95 - Centro, Antas - BA, CEP 48420-000, Cidade de entrega: Antas –Ba;

6.4. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá estabelecer prazo específico para determinada entrega, desde que compatível com as condições de fornecimento e com as necessidades do serviço público.

6.5. A Administração realizará as solicitações de acordo com a demanda efetiva das Unidades de Saúde, observando os quantitativos contratados e a disponibilidade orçamentária, não ficando obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados, salvo disposição expressa em sentido contrário no instrumento convocatório.

6.6. A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento dentro do prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

6.7. O contratado terá a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer materiais citados no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, conforme prazos definidos;

6.8. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o pedido de devolução do objeto.

6.9. As entregas deverão ser realizadas por conta e risco da contratada, incluindo todas as despesas relacionadas a transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à disponibilização dos produtos no local determinado pela Administração.

6.10. Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento, higiene e segurança, observando-se as características e especificidades de cada produto.

6.11. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade dos materiais durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.

6.12. Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser comunicadas formalmente pela contratada à Administração, antes do vencimento, acompanhadas da devida justificativa, ficando a aceitação condicionada à análise e manifestação do setor competente.

6.13. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados às finalidades a que se destinam.

6.14. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, quando aplicável, contendo informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação e pelas especificações do produto.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

6.15. Quando aplicável, os materiais deverão possuir registro, notificação, regularização ou autorização perante os órgãos competentes, especialmente quando exigido pela legislação sanitária vigente, observadas as características de cada item.

6.16. Os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado ao seu consumo, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, de modo a evitar o recebimento de materiais com validade insuficiente para utilização pela Rede Municipal de Saúde.

6.17. Não serão aceitos materiais que apresentem sinais de violação, avarias, alterações, defeitos, embalagens danificadas, identificação ilegível, prazo de validade inadequado ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

6.18. O recebimento dos materiais será realizado por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, que procederá(ão) à conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações, integridade, validade e demais condições previstas no Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO

6.19 A fiscalização desse contrato será exercido pelo servidor o Sr(a). José Henrique Ferrais de Oliveira, conforme Portaria Nº 044/2026 de 11 de março.

6.20 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.21 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.22 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.23 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

GESTÃO DO CONTRATO

6.24 A gestão deste contrato será exercida pelo servidor o Sr. André Matos Ribeiro e Silva, conforme Portaria Nº 044/2026 de 11 de março.

6.25 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.26 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.27 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 63.446,57 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) conforme estudo apresentado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Antas.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
1001	2039 2035	3.3.90.30.00	1.500.1002

Antas, (BA), 23 de setembro de 2026.

João Pedro Silva Gama Matos
Secretário Municipal de Saúde

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Processo Administrativo n° 230/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxx.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **11.454.934/0001-10**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. **XXXXXX**, brasileira, casada, RG nº **xxxxx - SSP/BA**, e CPF nº. **xxx** doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXX**, **CEP.: XXXXXXX,** neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXX,** portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, e inscrita no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXX**, **CEP.: XXXXXXXXX**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 042/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para fornecimento de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Antas/BA, com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde, assegurando a execução dos procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como o adequado funcionamento dos serviços oferecidos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições estabelecidas na Autorização de contratação direta.

1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁCIDO FOSFÓRICO** – Especificações Mínimas: Seringa com 3 g. Condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico a 37%, em gel.	UNIDADE	30		
2	**ADESIVO DENTINÁRIO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO** – Especificações Mínimas: solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode	UNIDADE	20		
3	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: tamanho 27g, longa 30mm, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100	CAIXA	20		

	unidade				
4	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: tamanho 30g, curta 22mm, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100	CAIXA	10		
5	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2%, Adrenalina 1:100.000 c/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	10		
6	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico. Mepivacaína a 3% s/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	CAIXA	8		
7	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico; Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 c/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	5		
8	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico; Cloridrato de Prilocaína a 3%, com Felipressina 0,03 UI / ml.	CAIXA	8		
9	**ANESTÉSICO TÓPICO, 20%** – Especificações Mínimas: à base de benzocaína sabor tutti-frutti. Pote com 12 gr.	POTE	18		
10	**ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA** – Especificações Mínimas: 0,12%, embalagem com 01 litro.	FRASCO	20		
11	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho regular.	FRASCO	25		
12	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho extrafino.	FRASCO	12		
13	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho fino.	FRASCO	12		
14	**BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** – Especificações Mínimas: confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), sem adesivo, alto potencial de absorção, dimensões: 30 x 40 cm, cor branca ou colorido, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	12		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

15	**BANDA MATRIZ DE AÇO INOX** – Especificações Mínimas: Dimensão 0,05 x 5 mm.	UNIDADE	100		
16	**BANDA MATRIZ DE AÇO INOX** – Especificações Mínimas: Dimensão 0,05 x 7 mm.	UNIDADE	30		
17	**BICARBONATO DE SÓDIO** – Especificações Mínimas: Indicado para uso profilático odontológico, pó é de coloração branca, cristalino e extrafino, elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos, aroma natural.	UNIDADE	30		
18	**BROCA CILÍNDRICA A/R Nº. 1090** – Especificações Mínimas: diamantada, uso odontológico, alta rotação, em aço inoxidável, tamanho 4,5.	UNIDADE	12		
19	**BROCA CILÍNDRICA A/R Nº. 1091** – Especificações Mínimas: diamantada, uso odontológico, alta rotação, em aço inoxidável, tamanho 4,5.	UNIDADE	30		
20	**BROCA CIRÚRGICA 702** – Especificações Mínimas: para alta rotação em aço inoxidável	UNIDADE	10		
21	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 02** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20		
22	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 04** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20		
23	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 06** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20		
24	**BROCA ENDO Z** – Especificações Mínimas: tamanho de 23mm, validade: Indeterminada.	UNIDADE	20		
25	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1011** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	20		
26	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1012 HL** – Especificações Mínimas: (haste longa), diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
27	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1012** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
28	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1014 HL** – Especificações Mínimas: (haste longa), diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
29	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1014** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
30	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1016** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	40		
31	**BROCA ESFÉRICA Nº. 03 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	40		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

32	**BROCA ESFÉRICA Nº. 04 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
33	**BROCA ESFÉRICA Nº. 06 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
34	**BROCA ESFÉRICA Nº. 08 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
35	**BROCA ESFÉRICA Nº. 10 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
36	**BROCA PONTA CONE INVERTIDO Nº 1033** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	20		
37	**BROCA PONTA CONE INVERTIDO Nº 1035** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30		
38	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 1190 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo para acabamento de reparo odontológico.	UNIDADE	30		
39	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 1190** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30		
40	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 3195 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo para acabamento de reparo odontológico.	UNIDADE	30		
41	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 3195** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30		
42	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 1111** – Especificações Mínimas: em metal, tipo chama, lâmina com cantos arredondados.	UNIDADE	30		
43	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 1111 FF** – Especificações Mínimas: em metal, tipo chama, lâmina com cantos arredondados.	UNIDADE	30		
44	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3118 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
45	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3118** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
46	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3168 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
47	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3168** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
48	**BROCA ZECRYA PARA ALTA ROTAÇÃO** – Especificações Mínimas: parte ativa de tungstênio, 28mm (longa)	UNIDADE	10		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

49	**CARIOSTATICO** – Especificações Mínimas: solução de Diamino Fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Frasco de 10ml	FRASCO	30		
50	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO OPACO** – Especificações Mínimas: para capeamento pulpar e forramento protetor. Embalagem contendo 1 tubo de base e 1 tubo de pasta catalizadora.	UNIDADE	12		
51	**COLTOSOL** – Especificações Mínimas: com coloração semelhante a do dente, radiopaco, preenchimento temporário das cavidades dentárias, é um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, embalagem com 20g.	POTE	18		
52	**CUNHA DE MADEIRA** – Especificações Mínimas: odontológica anatômica, para afastamento e restauração interproximal, ponta fina, seção triangular, lisa, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades sortidas	CAIXA	18		
53	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** – Especificações Mínimas: indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos, com 5 enzimas, validade: 24 meses após a data de fabricação. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	12		
54	**DISCO DE LIXA SUPERFIX PARA POLIMENTO DE RESINA** – Especificações Mínimas: sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril, costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal; não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração. Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - Extrafina. Tamanhos: 9,5 e 12,7mm, sistema de encaixe rápido facilitando a montagem do disco no mandril.	CAIXA	5		
55	**ESCOVA DE ROBSON CERDAS** – Especificações Mínimas: brancas macias para contra ângulo	UNIDADE	18		
56	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** – Especificações Mínimas: Esponja hemostática produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporcio na proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Embalagem com 10 unidades.	CAIXA	10		
57	**FICHA PARA RAIO X** – Especificações Mínimas: material plástico com 14 Furos,	UNIDADE	12		

	indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.				
58	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL** – Especificações Mínimas: Tamanho do filme 3x4cm, processamento manual. Cor Azul. Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 100 ou 150 unidades.	CAIXA	10		
59	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL** – Especificações Mínimas: filme 22x35mm, processamento manual. Cor Roxa. Alta velocidade F. Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 100 ou 150 unidades.	CAIXA	5		
60	**FIO DE SUTURA COM AGULHA 1,5 CM COM AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR NYLON 3.0** – Especificações Mínimas: trazendo exatamente os dados de identificação do produto data de validade e procedência. Com 24 unidade	CAIXA	20		
61	**FIO DE SUTURA COM AGULHA 1,5 CM SEDA 3.0** – Especificações Mínimas: Cilíndrica trazendo exatamente os dados de identificação do produto data de validade e procedência. Com 24 unidade	CAIXA	30		
62	**FIO DENTAL** - Especificações Mínimas: com 50mt.	UNIDADE	10		
63	**FIO RETRATOR** – Especificações Mínimas: feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 01 unidade de 244cm, tamanho extrafino.	CAIXA	20		
64	**FIO RETRATOR** – Especificações Mínimas: feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 01 unidade de 244cm, tamanho fino.	CAIXA	12		
65	**FIXADOR RADIOGRÁFICO** – Especificações Mínimas: Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Frasco com 500 ml.	FRASCO	12		
66	**GEL FLUORETO DE SÓDIO A (1,23% DE ION FLÚOR)** – Especificações Mínimas: sabor tutti-Frutti, efeito tixotrópico, aplicação tópica. Frasco com 200 ml.	UNIDADE	60		
67	**GEL FLUORETO DE SÓDIO A 2% NEUTRO** – Especificações Mínimas: incolor, aplicação	UNIDADE	50		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	tópica. Frasco com 200ml.				
68	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.** – Especificações Mínimas: pó apresentado sob a forma de pó acondicionado em frasco de 10g.	UNIDADE	50		
69	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA** – Especificações Mínimas: frasco com 1 litro.	FRASCO	18		
70	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLOMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO** – Especificações Mínimas: Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido e um medidor.	KITS	12		
71	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLOMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO** – Especificações Mínimas: Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido e um medidor.	KITS	10		
72	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15** – Especificações Mínimas: em aço inoxidável perfeita adptação ao cabo em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidade.	CAIXA	18		
73	**MANDRIL METÁLICO** – Especificações Mínimas: para disco de lixa superfix para polimento de resina. Adaptação	UNIDADE	12		
74	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO** – Especificações Mínimas: óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, possui ação detergente e bactericida, alcance do jato até o final da caneta, bicos de alta e baixa rotação, compatível para todos os equipamentos, aplicação direta e precisa, suporta altas temperaturas, embalagem com 200 ml.	FRASCO	12		
75	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** – Especificações Mínimas: alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura fina ou ultrafina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica, dupla face e dupla cor. Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	12		
76	**PASTA PROFILÁTICA** – Especificações Mínimas: consistência adequada, não escorre para cavidade bucal, utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha, usada em adultos e crianças, embalagem plástica com 90g.	FRASCO	30		
77	**PEDRA POMES EXTRAFINO** – Especificações Mínimas: indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, com tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. Pó	POTE	30		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	extra fino, embalagem com 100g				
78	**RESINA BULK FILL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 5mm. Cor Universal. Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. Acabamento de efeito camaleão brilhante no dente. Contração reduzida para oferecer restaurações duradouras. Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização. Baseada na estética natural e das cores de esmalte e dentina. Técnica de estratificação simples para reproduzir as cores naturais dos dentes. Alto polimento. Facilidade de esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente. Com consistência cerosa, compactável e não pegajosa para facilitar a manipulação. Armazenamento: em temperaturas entre 10° e 25°C. Uso em temperatura ambiente entre 20° e 25°C.	UNIDADE	10		
79	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor EA3.	UNIDADE	18		
80	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA3.	UNIDADE	20		
81	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Apresentação Seringa 4 G na cor A1.	UNIDADE	20		
82	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor EA2.	UNIDADE	18		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

83	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA2.	UNIDADE	20		
84	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA3, 5.	UNIDADE	20		
85	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B2.	UNIDADE	20		
86	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B1.	UNIDADE	12		
87	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B3.	UNIDADE	12		
88	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C1.	UNIDADE	12		
89	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C2.	UNIDADE	12		
90	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C3.	UNIDADE	12		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

91	**RESINA WAVE FLOW** – Especificações Mínimas: preenchimento: 2mm, consistência: Fluida, excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga, liberação de flúor, fluorescência Natural, resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. seringa com 1g, corA3	UNIDADE	12		
92	**RESINA WAVE FLOW** – Especificações Mínimas: preenchimento: 2mm, consistência: Fluida, excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga, liberação de flúor, fluorescência Natural, resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. seringa com 1g, cor A2	UNIDADE	30		
93	**REVELADOR RADIOGRÁFICO** – Especificações Mínimas: Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Frasco com 500 ml.	FRASCO	30		
94	**ROLO DE ALGODÃO DENTAL** – Especificações Mínimas: Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo poder de absorção. Número 1: Mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	60		
95	**ROLO DE ALGODÃO DENTAL** – Especificações Mínimas: Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo poder de absorção. Número 2: Mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	100		
96	**SOLUÇÃO DE MILTON** – Especificações Mínimas: solução de hipoclorito de Sódio a 1%, frasco com 1 litro.	FRASCO	50		
97	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA** - Especificações Mínimas: frasco com 10 ml.	FRASCO	12		
98	**SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: Fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente com 40 unidades, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades. Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante.	CAIXA	50		
99	**SUGADOR** – Especificações Mínimas: com ponta siliconizada descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOTE	100		
100	**TAÇA DE BORRACHA** – Especificações Mínimas: para profilaxia odontológica.	UNIDADE	100		
101	**TESTE DE VITALIDADE PULPAR** – Especificações Mínimas: Spray refrigerante temperatura -50ºC, embalagem com 200 ml.	FRASCO	7		
102	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER** – Especificações Mínimas: de acabamento e polimento para resina composta. Apresentação Embalagem com 50 tiras.	CAIXA	20		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

103	**TIRA DE LIXA, DE AÇO, 6 MM** - Especificações Mínimas: Apresentação Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	20		
104	**TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE** – Especificações Mínimas: 100% poliéster e super flexível, Envelope com 50 unidades.	CAIXA	20		
105	**UMIDIFICADOR DE RESINA COMPOSTA** – Especificações Mínimas: Facilita a adaptação da restauração e preparação da restauração de resina composta sem alteração de resistência ou cor, porque não contém HEMA.	UNIDADE	5		
106	**VASELINA SÓLIDA POMADA** – Especificações Mínimas: embalagem com 01 pomada de 30g.	FRASCO	15		
107	**VERNIZ ODONTOLÓGICO** – Especificações Mínimas: de secagem rápida e alta resistência, com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco. Apresentação 1 frasco de Verniz com 10 ml. 1 frasco de Solvente com 10 ml	FRASCO	15		

2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
3 A Autorização de Contratação Direta;
4 A Proposta do contratado;
5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
i. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
ii. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
iii. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A gestão deste contrato será exercida pelo Sr. André Matos Ribeiro e Silva, conforme Portaria Nº 044/2026 de 11 de março.

3.3. O fiscal desse contrato será exercido pelo servidor o Sr(o). Sr. José Henrique Ferrais de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 044 de 11 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXXX** ().

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado em parcelas mensais, em até 10 (dez) dias através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, após

6.2 emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pelo Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/09/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar a Prefeitura Municipal de Antas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
e) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
1001	2039 2035	3.3.90.30.00	1.500.1002

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro do Município de Antas, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Antas, Bahia, XXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	**ÁCIDO FOSFÓRICO** – Especificações Mínimas: Seringa com 3 g. Condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico a 37%, em gel.	UNIDADE	30		
2	**ADESIVO DENTINÁRIO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO** – Especificações Mínimas: solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode	UNIDADE	20		
3	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: tamanho 27g, longa 30mm, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidade	CAIXA	20		
4	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: tamanho 30g, curta 22mm, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100	CAIXA	10		
5	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2%, Adrenalina 1:100.000 c/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	10		
6	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico. Mepivacaína a 3% s/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	CAIXA	8		
7	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico; Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 c/ vaso constrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	5		
8	**ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL** – Especificações Mínimas: injetável, uso odontológico; Cloridrato de Prilocaína a 3%, com Felipressina 0,03 UI / ml.	CAIXA	8		
9	**ANESTÉSICO TÓPICO, 20%** – Especificações Mínimas: à base de benzocaína sabor tutti-frutti. Pote com 12 gr.	POTE	18		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

10	**ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA** – Especificações Mínimas: 0,12%, embalagem com 01 litro.	FRASCO	20		
11	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho regular.	FRASCO	25		
12	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho extrafino.	FRASCO	12		
13	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** – Especificações Mínimas: odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Apresentação, frascos com 100 Unid, tamanho fino.	FRASCO	12		
14	**BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** – Especificações Mínimas: confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), sem adesivo, alto potencial de absorção, dimensões: 30 x 40 cm, cor branca ou colorido, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	12		
15	**BANDA MATRIZ DE AÇO INOX** – Especificações Mínimas: Dimensão 0,05 x 5 mm.	UNIDADE	100		
16	**BANDA MATRIZ DE AÇO INOX** – Especificações Mínimas: Dimensão 0,05 x 7 mm.	UNIDADE	30		
17	**BICARBONATO DE SÓDIO** – Especificações Mínimas: Indicado para uso profilático odontológico, pó é de coloração branca, cristalino e extrafino, elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos, aroma natural.	UNIDADE	30		
18	**BROCA CILÍNDRICA A/R Nº. 1090** – Especificações Mínimas: diamantada, uso odontológico, alta rotação, em aço inoxidável, tamanho 4,5.	UNIDADE	12		
19	**BROCA CILÍNDRICA A/R Nº. 1091** – Especificações Mínimas: diamantada, uso odontológico, alta rotação, em aço inoxidável, tamanho 4,5.	UNIDADE	30		
20	**BROCA CIRÚRGICA 702** – Especificações Mínimas: para alta rotação em aço inoxidável	UNIDADE	10		
21	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 02** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20		
22	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 04** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20		
23	**BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N° 06** – Especificações Mínimas: haste longa	UNIDADE	20		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

24	**BROCA ENDO Z** – Especificações Mínimas: tamanho de 23mm, validade: Indeterminada.	UNIDADE	20		
25	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1011** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	20		
26	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1012 HL** – Especificações Mínimas: (haste longa), diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
27	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1012** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
28	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1014 HL** – Especificações Mínimas: (haste longa), diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
29	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1014** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	30		
30	**BROCA ESFÉRICA A/R Nº. 1016** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, alta rotação, tamanho ponta 0,09	UNIDADE	40		
31	**BROCA ESFÉRICA Nº. 03 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	40		
32	**BROCA ESFÉRICA Nº. 04 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
33	**BROCA ESFÉRICA Nº. 06 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
34	**BROCA ESFÉRICA Nº. 08 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
35	**BROCA ESFÉRICA Nº. 10 B/R** – Especificações Mínimas: Carbide, contra ângulo, esférica, para desgaste dentário	UNIDADE	20		
36	**BROCA PONTA CONE INVERTIDO Nº 1033** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	20		
37	**BROCA PONTA CONE INVERTIDO Nº 1035** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30		
38	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 1190 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo para acabamento de reparo odontológico.	UNIDADE	30		
39	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 1190** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30		
40	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 3195 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo para acabamento de reparo odontológico.	UNIDADE	30		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

41	**BROCA PONTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº 3195** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável.	UNIDADE	30		
42	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 1111** – Especificações Mínimas: em metal, tipo chama, lâmina com cantos arredondados.	UNIDADE	30		
43	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 1111 FF** – Especificações Mínimas: em metal, tipo chama, lâmina com cantos arredondados.	UNIDADE	30		
44	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3118 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
45	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3118** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
46	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3168 FF** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
47	**BROCA PONTA DE CHAMA A/R Nº. 3168** – Especificações Mínimas: diamantada, em aço inoxidável, tipo chama, para acabamento de grana ultrafina.	UNIDADE	30		
48	**BROCA ZECRYA PARA ALTA ROTAÇÃO** – Especificações Mínimas: parte ativa de tungstênio, 28mm (longa)	UNIDADE	10		
49	**CARIOSTATICO** – Especificações Mínimas: solução de Diamino Fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Frasco de 10ml	FRASCO	30		
50	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO OPACO** – Especificações Mínimas: para capeamento pulpar e forramento protetor. Embalagem contendo 1 tubo de base e 1 tubo de pasta catalizadora.	UNIDADE	12		
51	**COLTOSOL** – Especificações Mínimas: com coloração semelhante a do dente, radiopaco, preenchimento temporário das cavidades dentárias, é um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, embalagem com 20g.	POTE	18		
52	**CUNHA DE MADEIRA** – Especificações Mínimas: odontológica anatômica, para afastamento e restauração interproximal, ponta fina, seção triangular, lisa, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades sortidas	CAIXA	18		
53	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** – Especificações Mínimas: indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos, com 5 enzimas, validade: 24 meses após a data de fabricação. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	12		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

54	**DISCO DE LIXA SUPERFIX PARA POLIMENTO DE RESINA** – Especificações Mínimas: sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril, costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal; não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração. Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - Extrafina. Tamanhos: 9,5 e 12,7mm, sistema de encaixe rápido facilitando a montagem do disco no mandril.	CAIXA	5		
55	**ESCOVA DE ROBSON CERDAS** – Especificações Mínimas: brancas macias para contra ângulo	UNIDADE	18		
56	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** – Especificações Mínimas: Esponja hemostática produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporcio na proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Embalagem com 10 unidades.	CAIXA	10		
57	**FICHA PARA RAIO X** – Especificações Mínimas: material plástico com 14 Furos, indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.	UNIDADE	12		
58	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL** – Especificações Mínimas: Tamanho do filme 3x4cm, processamento manual. Cor Azul. Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 100 ou 150 unidades.	CAIXA	10		
59	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL** – Especificações Mínimas: filme 22x35mm, processamento manual. Cor Roxa. Alta velocidade F. Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 100 ou 150 unidades.	CAIXA	5		
60	**FIO DE SUTURA COM AGULHA 1,5 CM COM AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR NYLON 3.0** – Especificações Mínimas: trazendo exatamente os dados de identificação do produto data de validade e procedência. Com 24 unidade	CAIXA	20		
61	**FIO DE SUTURA COM AGULHA 1,5 CM SEDA 3.0** – Especificações Mínimas: Cilíndrica trazendo exatamente os dados de identificação do produto data de validade e procedência. Com 24 unidade	CAIXA	30		
62	**FIO DENTAL** - Especificações Mínimas: com 50mt.	UNIDADE	10		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

63	**FIO RETRATOR** – Especificações Mínimas: feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 01 unidade de 244cm, tamanho extrafino.	CAIXA	20		
64	**FIO RETRATOR** – Especificações Mínimas: feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 01 unidade de 244cm, tamanho fino.	CAIXA	12		
65	**FIXADOR RADIOGRÁFICO** – Especificações Mínimas: Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Frasco com 500 ml.	FRASCO	12		
66	**GEL FLUORETO DE SÓDIO A (1,23% DE ION FLÚOR)** – Especificações Mínimas: sabor tutti-Frutti, efeito tixotrópico, aplicação tópica. Frasco com 200 ml.	UNIDADE	60		
67	**GEL FLUORETO DE SÓDIO A 2% NEUTRO** – Especificações Mínimas: incolor, aplicação tópica. Frasco com 200ml.	UNIDADE	50		
68	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.** – Especificações Mínimas: pó apresentado sob a forma de pó acondicionado em frasco de 10g.	UNIDADE	50		
69	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA** – Especificações Mínimas: frasco com 1 litro.	FRASCO	18		
70	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLOMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO** – Especificações Mínimas: Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido e um medidor.	KITS	12		
71	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLOMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO** – Especificações Mínimas: Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido e um medidor.	KITS	10		
72	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15** – Especificações Mínimas: em aço inoxidável perfeita adptação ao cabo em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidade.	CAIXA	18		
73	**MANDRIL METÁLICO** – Especificações Mínimas: para disco de lixa superfix para polimento de resina. Adaptação	UNIDADE	12		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

74	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO** – Especificações Mínimas: óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, possui ação detergente e bactericida, alcance do jato até o final da caneta, bicos de alta e baixa rotação, compatível para todos os equipamentos, aplicação direta e precisa, suporta altas temperaturas, embalagem com 200 ml.	FRASCO	12		
75	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** – Especificações Mínimas: alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura fina ou ultrafina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica, dupla face e dupla cor. Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	12		
76	**PASTA PROFILÁTICA** – Especificações Mínimas: consistência adequada, não escorre para cavidade bucal, utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha, usada em adultos e crianças, embalagem plástica com 90g.	FRASCO	30		
77	**PEDRA POMES EXTRAFINO** – Especificações Mínimas: indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, com tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. Pó extra fino, embalagem com 100g	POTE	30		
78	**RESINA BULK FILL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 5mm. Cor Universal. Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. Acabamento de efeito camaleão brilhante no dente. Contração reduzida para oferecer restaurações duradouras. Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização. Baseada na estética natural e das cores de esmalte e dentina. Técnica de estratificação simples para reproduzir as cores naturais dos dentes. Alto polimento. Facilidade de esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente. Com consistência cerosa, compactável e não pegajosa para facilitar a manipulação. Armazenamento: em temperaturas entre 10° e 25°C. Uso em temperatura ambiente entre 20° e 25°C.	UNIDADE	10		
79	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de	UNIDADE	18		

	silano. Apresentação Seringa 4 G na cor EA3.				
80	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA3.	UNIDADE	20		
81	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Apresentação Seringa 4 G na cor A1.	UNIDADE	20		
82	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor EA2.	UNIDADE	18		
83	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA2.	UNIDADE	20		
84	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor DA3, 5.	UNIDADE	20		
85	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B2.	UNIDADE	20		
86	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B1.	UNIDADE	12		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

87	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor B3.	UNIDADE	12		
88	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C1.	UNIDADE	12		
89	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C2.	UNIDADE	12		
90	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** – Especificações Mínimas: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm, composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Apresentação Seringa 4 G na cor C3.	UNIDADE	12		
91	**RESINA WAVE FLOW** – Especificações Mínimas: preenchimento: 2mm, consistência: Fluida, excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga, liberação de flúor, fluorescência Natural, resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. seringa com 1g, corA3	UNIDADE	12		
92	**RESINA WAVE FLOW** – Especificações Mínimas: preenchimento: 2mm, consistência: Fluida, excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga, liberação de flúor, fluorescência Natural, resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. seringa com 1g, cor A2	UNIDADE	30		
93	**REVELADOR RADIOGRÁFICO** – Especificações Mínimas: Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Frasco com 500 ml.	FRASCO	30		
94	**ROLO DE ALGODÃO DENTAL** – Especificações Mínimas: Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo poder de absorção. Número 1: Mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	60		
95	**ROLO DE ALGODÃO DENTAL** – Especificações Mínimas: Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo	EMBALAGEM	100		

	poder de absorção. Número 2: Mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.				
96	**SOLUÇÃO DE MILTON** – Especificações Mínimas: solução de hipoclorito de Sódio a 1%, frasco com 1 litro.	FRASCO	50		
97	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA** - Especificações Mínimas: frasco com 10 ml.	FRASCO	12		
98	**SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL** – Especificações Mínimas: Fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente com 40 unidades, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades. Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante.	CAIXA	50		
99	**SUGADOR** – Especificações Mínimas: com ponta siliconizada descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOTE	100		
100	**TAÇA DE BORRACHA** – Especificações Mínimas: para profilaxia odontológica.	UNIDADE	100		
101	**TESTE DE VITALIDADE PULPAR** – Especificações Mínimas: Spray refrigerante temperatura -50ºC, embalagem com 200 ml.	FRASCO	7		
102	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER** – Especificações Mínimas: de acabamento e polimento para resina composta. Apresentação Embalagem com 50 tiras.	CAIXA	20		
103	**TIRA DE LIXA, DE AÇO, 6 MM** - Especificações Mínimas: Apresentação Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	20		
104	**TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE** – Especificações Mínimas: 100% poliéster e super flexível, Envelope com 50 unidades.	CAIXA	20		
105	**UMIDIFICADOR DE RESINA COMPOSTA** – Especificações Mínimas: Facilita a adaptação da restauração e preparação da restauração de resina composta sem alteração de resistência ou cor, porque não contém HEMA.	UNIDADE	5		
106	**VASELINA SÓLIDA POMADA** – Especificações Mínimas: embalagem com 01 pomada de 30g.	FRASCO	15		
107	**VERNIZ ODONTOLÓGICO** – Especificações Mínimas: de secagem rápida e alta resistência, com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco. Apresentação 1 frasco de Verniz com 10 ml. 1 frasco de Solvente com 10 ml	FRASCO	15		

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o fornecimento, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
2) O prazo de validade de nossa proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3) O período contratual **será de 3 (três) meses** com execução do objeto após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
4) O pagamento devido ao contratado será efetuado em parcelas mensais em até 10 (dez) dias, através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da

obrigação pelo Fiscal do contrato.

_____, _____, _____ de 2026

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

Anexo IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUUXMJM0NZDENDCWRUJCQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.